



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.364, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de excesso de arrecadação Incremento MAC, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação na importância de R\$ 112.169,00 (cento e doze mil e cento e sessenta e nove reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.142, de 22 de dezembro de 2021), distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 112.169,00

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

10.302.0010.1024 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços MAC.

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R\$ 112.169,00

F.R.: 01.706 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emenda Parlamentares Individuais.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 01.706 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emenda Parlamentares Individuais, fonte de recursos STN (MSC) 1.706.

Excesso de Arrecadação: R\$ 112.169,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
01.706	1.706	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 112.169,00

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0010.1024	3.3.90.36	01.706	-	R\$ 112.169,00

Mirante da Serra – RO, 28 de novembro de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1364	28/11/2023
ID: 85422	Processo	Documento
CRC: 8AF4EFEF		
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 28/11/2023 09:47:54	Finalização: 28/11/2023 09:50:35	
MD5: 7CF12C6A34124BEFDAD4CA474F194E28		
SHA256: A1B14F014E63CB4167CF4031960D199BE7D8653C200D3C4E39A35B1460266052		

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de excesso de arrecadação Incremento MAC, e dá outras Providências.”

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO RO 28/11/2023 09:48:58

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 28/11/2023 09:49:15

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA 28/11/2023 10:28:28

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



EVALDO DUARTE ANTONIO

PREFEITO

28/11/2023 12:42:53

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 85422 e o CRC 8AF4EFEF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA - RO

28 NOV. 2023 - 05 DEZ. 2023

Publicado

Márcio José Assunção Júnior
Subcoord. de Controle dos Atos Adm.
Portaria Nº 149/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

28 NOV. 2023 - 05 DEZ. 2023

PUBLICADO

Dayane Dantas de Souza
Secretária do Legislativo
Portaria Nº 1033/GP/CMMS/2023